COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 072/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1123/2021, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER O PROGRAMAÇÃO MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei Complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa dar condições orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação para dar condições de investimentos em Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente.

As alterações orçamentárias estão de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de outubro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 073/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1125/2021, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente matéria tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei Complementar 95/98 e Regimento Interno.

A presente matéria visa atender a programação da Câmara Municipal para suplementar alguns elementos que necessitam de orçamento para encerramento deste exercício.

As alterações obedecem às normas legais, e não traz nenhum prejuízo, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de outubro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 073/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1125/2021, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tem como objetivo garantir a transferência de recursos, dentro da mesma programação, para que possa custear despesas para Indenizações e Restituições trabalhistas, Diárias civil, Material de consumo, Outros serviços terceiros pessoa jurídica e Auxílio alimentação.

As alterações orçamentárias estão de acordo com as leis pertinentes, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 27 de outubro de 2021.

WILLIAN SANCHES
RELATOR